



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

AUTORIA: ESCRIVÃO PARMA – JADIR SOARES “PEPITA” – MÁRCIO MORAIS
– ELVIRA LIMA – ELIANE DO CAFÉ – MÁRCIO BERBET – SEBASTIÃO GALDINO
“TIÃO DO KARATE” – SUBTENENTE MACEDO – EDILSON MARTINS – SIDNEI
JARDIM – PROFESSOR GERALDO – HÉLIO HG – TIO LECO.

PROCESSO DIGITAL Nº 9.033/2025 DE 24/02/2025

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: Vereador HÉLIO HG

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Resolução nº 03/2025, que **“CONCEDE A COMENDA “10 DE OUTUBRO” À ESCOLAS MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA PELOS 50 ANOS DE EXCELENTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE.”**

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto de Resolução, foi protocolizado em 24/02/2025, sob o processo nº 9.033/2025.

Na data de 10/03/2025, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos, certificou a inexistência de “Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto, e quanto à prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição”.

Foi levado a conhecimento dos Nobres Vereadores em Plenário, em 11/03/2025, na 4ª Sessão Ordinária.

Em 14/03/2025, o Departamento de Controle legislativo e Arquivo Histórico atestou “quanto a existência de Legislação Municipal ou material disponível sobre a



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



matéria, sendo: Lei nº 1.134/1988, Lei nº 4.039/2019, Lei nº 4.599/2023, Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, Decretos nº 1.300/1996, nº 1.383/1996 e as Resoluções nº 47/1990 e nº 41/2011.

Recebeu parecer *favorável*, da Procuradoria-Geral da Câmara em 24/03/2025.

E Recebi em data de 14/04/2025, o presente expediente para parecer. É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 24/02/2025, através do Protocolo nº 9.033/2025, os Vereadores (as) *Escrivão Parma – Jadir Soares “Pepita” – Marcio Moraes – Elvira Lima – Eliane do Café – Márcio Berbet – Sebastião Galdino “Tião do Karate” – Subtenente Macedo – Edilson Martins – Sidnei Jardim – Professore Geraldo – Hélio HG – Tio Leco*, protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Resolução nº 03/2025, que *“CONCEDE A COMENDA “10 DE OUTUBRO” À ESCOLAS MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA PELOS 50 ANOS DE EXCELENTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE.”*.

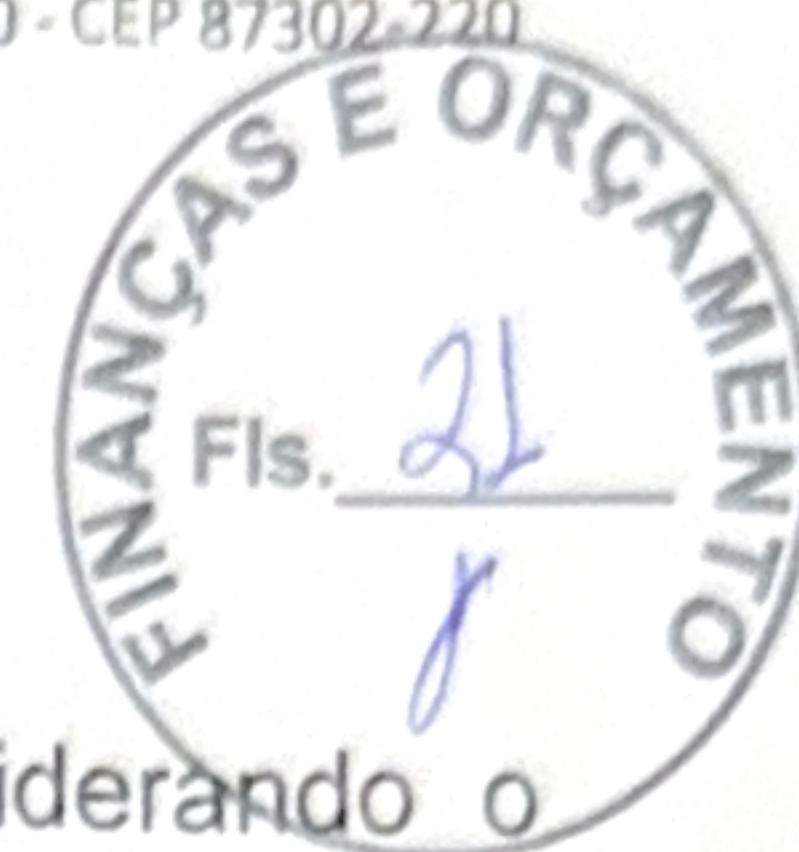
O presente Projeto de Resolução, tem por objetivo conceder a Comenda “10 de Outubro” à Escola Municipal Parigot de Souza, pelos 50 anos de excelentes serviços prestados à comunidade de Campo Mourão, a predita Instituição de Ensino é localizada na Rua Mato Grosso, 749, Jardim Gutierrez, e tem *“desempenhado um papel fundamental na formação de crianças e jovens, contribuindo significativamente para o desenvolvimento educacional, social e cultural da região”*.

Como é de competência desta Comissão Permanente, este Relator em contato com o Departamento de Contabilidade – CCONT, desta Casa de Leis, e o Sr. Luiz Fernando, nos informou que há disponibilidade orçamentária financeira, ou seja, tem saldo de dotação orçamentária no Poder Legislativo, para a entrega desta homenagem, conforme demonstrativo em anexo.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



Desta forma, em análise ao Projeto de Resolução, e considerando o Parecer Procuradoria-Geral nº 511/2025 de 24/03/2025, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 17, de abril, de 2025.

HÉLIO HG
Hélio Gonçalves
Relator

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 03/2025

O Vereador – Presidente **Sidnei Jardim** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável
 Contrário
 Ausente

Assinatura:

O Vereador - Membro **Sebastião Galdino – Tião do Karate** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável
 Contrário
 Ausente

Assinatura:

